



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MACAU**

Rua das Margaridas, 300, COHAB, 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

**EDITAL Nº 48/2021 - DG/MC/RE/IFRN**

**27 de setembro de 2021**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR PRECEPTOR DO PRP**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1051/2021-RE/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR PRECEPTOR DO PRP para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Biologia, nos termos do edital CAPES nº 1/2020.

**1. DAS VAGAS**

1.1 São disponibilizadas vagas de cadastro reserva para Professor Preceptor como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	TIPO	VAGAS
Residência Pedagógica	Professor Preceptor	CR*

\* CR – Cadastro de Reserva

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor:

2.1.1 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

2.1.2 ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;

a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) subprojetos de Educação do Campo em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

2.1.3 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) candidatos a preceptores de informática deverão estar atuando, preferencialmente, em projetos de informática na escola de educação básica;

b) candidatos a preceptores de licenciatura em educação do campo deverão estar atuando, preferencialmente, em escolas do campo.

2.1.4 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.5 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

**3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- 3.1 O auxílio bolsa do Professor Preceptor do PRP será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais;
- 3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Preceptor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;
- 3.4 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, a partir do início do Programa.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

- 4.1 São atribuições do professor preceptor do PRP, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:
- 4.1.2 participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pelo IFRN ou pela CAPES.
- 4.1.3 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 4.1.4 articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.1.5 reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 4.1.6 informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 4.1.7 acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 4.1.8 orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o docente orientador;
- 4.1.9 auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- 4.1.10 controlar a frequência dos residentes;
- 4.1.11 avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	

Ensino	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	40
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem realizar a inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/U4fKrY9oLk9GWRrg9> no prazo compreendido entre 00h00min do dia 28/09/2021 e 23h59min do dia 30/09/2021.

6.2 Os documentos comprobatórios, conforme a Tabela 2, devem ser anexados em um único arquivo em formato PDF ao final do formulário de inscrição:

6.3 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

6.4 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

6.5 Para maiores informações e/ou apresentação de recursos contra o resultado preliminar, os candidatos devem encaminhar e-mail para [coprp.mc@ifrn.edu.br](mailto:coprp.mc@ifrn.edu.br).

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela comissão de seleção em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

7.2 As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + Ens + NExt + NRep$$

**Onde:**

*NF*- nota final

*NTit*- nota obtida na titulação

*NEns*- nota obtida no ensino

*NPes*- nota obtida na pesquisa

*NExt*- nota obtida na extensão

7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela comissão de seleção ([coprp.mc@ifrn.edu.br](mailto:coprp.mc@ifrn.edu.br)), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela comissão de seleção em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.6 O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

7.12 Os casos não previstos no edital serão avaliados pela comissão de seleção.

**Anexo I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	27/09/2021
Inscrições	28/09/2021 até 30/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2021
Recursos ao resultado preliminar	02/10/2021
<b>Resultado do final</b>	<b>03/10/2021</b>



Documento assinado eletronicamente por:

- **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/MC**, em 27/09/2021 16:20:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 331589

Código de Autenticação: 63129dabb7



